



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.223 /2008.

Ementa: “Que revoga a Lei Municipal nº 1.220/2008, e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, através de seus vereadores, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

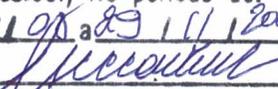
Art. 1º- Fica revogado a Lei Municipal Nº 1.220/2008, que autorizava o Poder Executivo Municipal a proceder Cessão de Uso Real de Bem Público de imóvel pertencente a Municipalidade a Empresa comercial *Confecções e Facção do Vestuário Souza & Bortolassi, LTDA-ME, com CNPJ. Nº 06.273.776/0001-61; Inscrição Estadual nº 3120700107-9, com sede à Rua Miranda Manso, nº 150, Loja 02, centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.*

Art. 2º- Após a sanção e publicação da presente lei, proceda-se ao Termo de Revogação da Cessão, para que se cumpram os objetivos da presente lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste paço municipal, aos 28 dias do mês de outubro de 2008.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

Publicada por extração na imprensa oficial do Município (Lei Orgânica nº 22/08/95.) No período de: 29/10/08 a 29/11/2008
 Assinatura